



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220232245651

Nome original: SEI_0002477_88.2023.8.22.8800.pdf

Data: 13/04/2023 09:38:10

Remetente:

Maria Elena Mesquita Bitencourt

DEPEX - Departamento Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Rondônia

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as), segue em anexo o Despacho - CGJ 2766 e Ofício 013 2023 para conhecimento.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

DESPACHO - CGJ Nº 2766 / 2023 - ASSEJU-EXT/JUIZCORR-EXT/CGJ

Vistos.

De ordem.

Ciente (3287375).

À DONE para encaminhar o documento de ID 3287375, informado pela interina do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Ariquemes, a todas as serventias extrajudiciais de Rondônia, bem como, para as Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e Distrito Federal, via malote digital, para conhecimento.

Quanto à Corregedoria Geral de Justiça do Pará, distribua-se o presente no PJECOR, providenciando-se a expedição de documentos e trâmites necessários.

Serve o presente Despacho como Ofício.

Cumpridas as deliberações, conclua-se o processo na Divisão com as baixas de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TRAMONTINI, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 12/04/2023, às 12:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3289777** e o código CRC **B7A3DB04**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220232242665

Nome original: OFICIO ADM 013-2023.pdf

Data: 10/04/2023 11:34:36

Remetente:

Eugênio Brugger Nickerson

Ariquemes - 2º Reg. Civil e Notas

TJRO

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue em anexo ofício 13 2023 sobre suposta fraude em documento público

Ofício nº 013/2023-ADM.

Ao Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça,
José Antônio Robles
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Rua José Camacho, 585-Bairro Olaria
Porto Velho-RO

Ariquemes/RO, 10 de abril de 2023.

Assunto: Suspeita de Ato Falsificado.

Excelentíssimo Corregedor,

Encaminho a Vossa Excelência, Escritura Pública de Renúncia de Usufruto (Livro 2588, folhas 058), tendo como outorgante a senhora ELIANE DE OLIVEIRA, atendendo as normas solicitei confirmação de ato via e-mail para atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br do 1º Ofício de Notas e RGI Olinda/PE, aos 06 de abril de 2023, às 10h41min, os quais me responderam aos 10 de abr. de 2023, às 09h01min, confirmando a **INEXISTÊNCIA** do ato citado lavrado em suas Notas, lhe encaminho Boletim de Ocorrência, cópia do citado documento e o e-mail de resposta do suposto cartório emissor.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, protestos de estima e de apreço.

Respeitosamente,

THAIS DOS REIS
OLIVEIRA:96743131253

Assinado de forma digital por THAIS
DOS REIS OLIVEIRA:96743131253
Dados: 2023.04.10 12:28:30 -03'00'

Thaís dos Reis Oliveira
Tabeliã/Registradora
Interina



CARLOS MARINHO

1º Ofício Notarial e Registral de Olinda

R. Cel. Henrique Cristóvão, 17 Bairro Novo Olinda PE
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011-7800 - Fax: 81 3011-7802
atendimento@cartorio.carlosmarinho.com.br



LIVRO: 2588 FOLHA 058

ESCRITURA PÚBLICA DE RENÚNCIA DE USUFRUTO VITALÍCIO, QUE FAZ: ELIANE DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos esta pública escritura de inventário e partilha virem, que 03/11/2022, nesta cidade de Olinda, Capital do Estado de Pernambuco, em Cartório, perante mim Tabelião Substituto, e o Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber:

OUTORGANTE, ELIANE DE OLIVEIRA, brasileira, nascida aos 11/10/1959, natural de Presidente Venceslau-SP, filha de Augusto Henrique de Oliveira e de Vilma Carminatti de Oliveira, portadora da **Cédula de Identidade CIRC sob nº 8.432.433 -8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 062.840.408 -57**, psicóloga, divorciada, sem vínculo que caracterize união estável, residente e domiciliada à Rua -----; reconhecida por mim e pelo Tabelião, através dos documentos de identidade apresentados, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Então, pela OUTORGANTE me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**: Que, por escritura de compra e venda com instituição de usufruto, lavrada às fls. 070 e vº do Livro 015 do Cartório de Notas da cidade de Cacaulândia, Comarca de Ariquemes-RO, aos 11 de fevereiro de 2004, devidamente registrada à margem do R-6 da Matrícula nº 4.156 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ariquemes-RO, pelo valor de R\$ 4.503,46 (quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos) da (instituição do usufruto), a OUTORGANTE houve para si 25% (vinte e cinco) por cento do USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel que assim se descreve e confronta: **Lote 34 da Gleba 17, do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra**, situado no município de Ariquemes-RO, com a área de **100,1974 há** (cem hectares, dezenove ares e setenta e quatro centiares), com os demais limites, características e confrontações constantes da matrícula 4.156 do 1º Ofício de Registro de



Imóveis de Ariquemes-RO. INCRA nº 9500254299702. **SEGUNDO:** Que, possuindo ela OUTORGANTE outros bens e haveres que garantem perfeitamente a sua subsistência, não necessitando do usufruto reservado para a sua manutenção, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, **RENUNCIA**, como de fato e na verdade renunciado tem, ao usufruto e à livre administração daquele imóvel, havido por ocasião da doação realizada, ficando o mesmo completamente livre desse ônus real, autorizando o Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder ao seu cancelamento à margem daquela matrícula. **TERCEIRO:** Que para fins e efeitos fiscais, atribui-se à presente renúncia de usufruto o valor de **R\$ R\$ 4.503,46** (quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor venal do imóvel no presente exercício. **QUARTO:** Declara a OUTORGANTE, na forma e sob as penas da lei: I) Que, tendo em vista os termos da Lei Federal nº 8.212/91 e de seus Decretos regulamentadores, não se encontra enquadrada nas aludidas bases legais como sujeita a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e a Receita Federal do Brasil, quer de forma isolada, quer quanto conjunta com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, razão pela qual deixa de assim fazer; II) Que não possui em trâmite ação fundada em direito real ou pessoal reipersecutória, incidente sobre o imóvel retro descrito; III) Que, aceita esta escritura em todos os seus termos, como nela se contém e declara; IV) Que, de conformidade com o disposto no Decreto nº 93.240/86, inciso "IV", art. 1º, que regulamentou a Lei nº 7.433/85, exibiu-me, datada de, a certidão da matrícula do imóvel, expedida pelo Cartório do 1º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes-RO. Nesta escritura não há incidência do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos), em razão de na referida escritura de doação ter sido calculado, o referido imposto, sobre 100% do valor do imóvel (compreendendo a nua propriedade e usufruto)



República Federativa do Brasil

– isento, nos termos do item "a", inciso II, artigo 6º, Capítulo III, do Regulamento do ITCMD, aprovado pelo Decreto nº 46.655, de 1º.04.2002, que disciplinou as Leis Estaduais; e ainda, pela renúncia de usufruto não ser hipótese de incidência do aludido imposto. A outorgante declara, voluntariamente, sob as penas da lei, que as informações lançadas condizem com a realidade, respondendo, civil e criminalmente, por sua veracidade, tudo em obediência ao art. 299, caput, do Código Penal. A outorgante foi informada quanto à presunção de veracidade da presente escritura pública. **ASSIM** o disse, pediu-me a outorgante que lhe lavrasse esta escritura, a qual depois de feita foi-lhe integralmente lida em voz alta, aceitando-a em todos os seus termos e a assina. Dou fé.

Subscrevo e assino

Em testemunho  da verdade

Olinda, PE, 03/11/2022

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SELO:0073452.EFX107012202.02815

DATA 03/11/2022



CARTÓRIO CARLOS MARINHO
1º Ofício de Notas, RJ e RTDPJ de Olinda/PE
Carlos Roberto Pitta Marinho
TABELIAO E OFICIAL
Bruno da Fonte Marinho
1º SUBSTITUTO
Michelle Caroline Alves Marinho
2º SUBSTITUTA
Jonathas Braga de Lima
3º SUBSTITUTO
Felipe da Rocha Barbosa Xavier
4º SUBSTITUTO

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17 - Bairro Novo - Olinda - PE
CEP 53030-100 - Fones: (81) 3011.7800 / 3011.7801 / Fax: (81) 3011-7802





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ARIQUEMES - RO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00022576/2023-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 10/04/2023 10:26:51 Data/Hora Fim: 10/04/2023 10:30:01
Origem: Órgão: Polícia Judiciária
Delegado de Polícia: Joás da Silva Gomes

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes

Data/Hora do Fato Início: 05/04/2023 17:00 (Hora Aproximada)

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Ariquemes (RO)

Bairro: Setor 1

Logradouro: RUA SERINGUEIRAS

Nº: 1973

Complemento: 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE

Tipo do Local: Instituição Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
383: FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO (ART. 297 CAPUT DO CPB)	Não Houve

Motivação

Não definido

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)
Nacionalidade: Brasileira

Nome Civil: THAIS DOS REIS OLIVEIRA (COMUNICANTE)			
Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Feminino	Nasc: 02/11/1987	Idade 35
Profissão: Tabelião		Escolaridade: Ensino Médio Completo	
Estado Civil: Casado(a)		Naturalidade: Ariquemes - RO	
Nome da Mãe: Sonia dos Reis		Nome do Pai: EDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	

Documento(s)

RG: 967439

CPF: 967.431.312-53

Endereço

Município: Ariquemes - RO

Logradouro: RUA SERINGUEIRAS

Nº: 1973

Complemento: 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ARIQUEMES

Bairro: Setor 1

Telefone: (69) 98147-6601 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Razão Social: (ESTADO) (VÍTIMA)





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ARIQUEMES - RO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00022576/2023-A01

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Compareceu neste plantão a Sra. Thais dos Reis Oliveira, tabeliã interina do Cartório Arikeme (2º Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas), relatando que foi apresentado pelo Escritório Silveira e Rossi para regularização de um imóvel rural matrícula: 12354, do 2º Ofício de registro de Imóveis de Ariquemes-RO) documento público falso (Escritura Pública de renúncia de usufruto vitalício, que faz: ELIANE DE OLIVEIRA) - (documento apreendido neste registro de ocorrência). O fato foi descoberto após a tabeliã entrar em contato com o Cartório de 1º Ofício de Notas e registros de Olinda-PE, que teoricamente teria emitido o documento público apresentado. Registra para providências cabíveis.

ASSINATURAS

Hércules César Lopes Souza Campos

Agente de Polícia

Matrícula 300103900

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins do direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima apresentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que daí origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

re: Confirmação de Escritura Pública de Renuncia

5 mensagens

Felipe Xavier <felipexavier@cartoriocarlosmarinho.com.br>

10 de abril de 2023 às 09:00

Responder a: felipe@cartoriocarlosmarinho.com.br

Para: Thais dos Reis <thaisdosreisb@gmail.com>

Prezada, bom dia!

ESSE ATO É INEXISTENTE! Trata-se de clara e evidente **tentativa de fraude** por todos os elementos constantes do título.

Recomendo retê-lo para diligências junto a Corregedoria do vosso estado.

Quaisquer outras duvidas, nos colocamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,
Felipe Xavier
3º Tabelião Substituto

**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE**

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7801/3011.7802

De: "Thais dos Reis" <thaisdosreisb@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 6 de abril de 2023 10:41**Para:** atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br**Assunto:** Confirmação de Escritura Pública de Renuncia

Olá, Bom dia!!

Me chamo Thais dos Reis, sou tabeliã interina no 2º RCPN e Notas de Ariquemes-RO, venho por meio deste solicitar confirmação de Escritura Pública lavrada em vossas notas, com certa urgência se possível.

Segue em anexo digitalizada,

Telefone para contato (69) 9 8147-6601 ou 3535-5555

Att, Thais dos Reis
Tabeliã Interina

 **ESCRITURA RENUNCIA.pdf**
541K

Felipe Xavier <felipexavier@cartoriocarlosmarinho.com.br>

10 de abril de 2023 às 09:20

Responder a: felipe@cartoriocarlosmarinho.com.br

Para: Thais dos Reis <thaisdosreisb@gmail.com>

Prezada Thais,

Segue em anexo consulta junto ao Tribunal de Justiça desta Estado referente ao selo digital constante do instrumento, onde podemos ratificar a tentativa fraudulenta, uma vez que o selo foi referente a um ato lavrado no 6º Tabelionato de Notas de Recife/PE, em data de 10/10/2013.

Quaisquer dúvidas, estamos ao inteiro dispor!

Atenciosamente,
Felipe Xavier
3º Substituto



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE
Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7801/3011.7802

De: "Felipe Xavier" <felipexavier@cartoriocarlosmarinho.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de abril de 2023 09:00

Para: "Thais dos Reis" <thaisdosreisb@gmail.com>

Assunto: re: Confirmação de Escritura Pública de Renuncia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



CONSULTA SELO DIGITAL.jpeg
61K



ESCRITURA RENUNCIA.pdf
541K

Thais dos Reis <thaisdosreisb@gmail.com>

10 de abril de 2023 às 09:34

Para: felipe@cartoriocarlosmarinho.com.br

Bom dia senhor Felipe,

Muito Obrigada, vou estar reportando as autoridades necessárias.

Att, Thais dos Reis Oliveira
Tabeliã Interina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

10 de abril de 2023 às 09:35

Para: thaisdosreisb@gmail.com



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a
felipe@cartoriocarlosmarinho.com.br porque o endereço não
foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 <felipe@cartoriocarlosmarinho.com.br> No such user here

Final-Recipient: rfc822; felipe@cartoriocarlosmarinho.com.br

Action: failed

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dns; mail.cartoriocarlosmarinho.com.br. (63.143.34.92, the server for the domain cartoriocarlosmarinho.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 <felipe@cartoriocarlosmarinho.com.br> No such user here

Last-Attempt-Date: Mon, 10 Apr 2023 05:35:16 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Thais dos Reis <thaisdosreisb@gmail.com>

To: felipe@cartoriocarlosmarinho.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 10 Apr 2023 09:34:55 -0300

Subject: Re: Confirmação de Escritura Pública de Renuncia

----- Message truncated -----

Felipe Xavier <felipexavier@cartoriocarlosmarinho.com.br>

10 de abril de 2023 às 09:37

Responder a: felipe@cartoriocarlosmarinho.com.br

Para: Thais dos Reis <thaisdosreisb@gmail.com>

Prezada Thais,

Venho por meio desta **retificar** a ultima informação prestada com relação a origem do selo digital, onde informei tratar-se de selo gerado por outra Serventia, porém, com uma análise mais detalhada, pude ver que esse selo **NÃO EXISTE** e **não é vinculado a nenhuma Serventia**.

Atenciosamente,

Felipe Xavier

3º Substituto



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7801/3011.7802

De: "Felipe Xavier" <felipexavier@cartoriocarlosmarinho.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de abril de 2023 09:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Tribunal de Justiça de Pernambuco.pdf

110K



ESCRITURA RENUNCIA.pdf

541K